BRINQUEDOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME - CNPJ 05.759.079/0001-52.

Publique-se.

Campinas, 09 de maio de 2024
VANDECLEYA MORO
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

CASA DOS CONSELHOS

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE CAMPINAS

ATOS DO CMI

O Conselho Municipal do Idoso de Campinas (CMI), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº14.403 de 21 de setembro de 2012, alterada pela Lei nº 14.778 de 26 de março de 2014, e Resolução CMI nº 001/2022 de 16 de fevereiro de 2022, convoca seus Conselheiros Titulares e Suplentes com direito a voto e convida os demais Suplentes e interessados para participarem da Assembleia Geral Ordinária do CMI, a realizar-se **no dia 09 de maio de 2024 às 14h00,** nesta Casa dos Conselhos, localizada à Rua Ferreira Penteado, 1331, Centro, Campinas/SP.

Pautas:

1) Apresentação dos presentes e justificativas dos ausentes
2) Deliberação da Ata do dia 08/04/2024
3) Comissão de Legislação e Registro - deliberações para pedidos de registro da Casa de Repouso Pazini Lourenço LTDA e Legião da Boa Vontade - LBV e devolutiva dos trabalhos
4) Comissão Eleitoral Provisória - devolutiva dos trabalhos
5) Comissão do FMPIC - deliberação das contas do FMPIC referente ao 4º trimestre de 2023 e do 1º trimestre de 2024; devolutiva dos trabalhos
6) Comissão de Eventos - devolutiva dos trabalhos: Ações do Junho Violeta
7) Comissão de Políticas Públicas e Violência - devolutiva dos trabalhos
8) Comissão ILPI - devolutiva dos trabalhos
9) GT Denúncias - devolutiva dos trabalhos
10) Informes

Campinas, 09 de maio de 2024
JOSÉ ALBERTO MACEDO NOGUEIRA
Presidente - CMI

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE CHAMADA

O Secretário Municipal de Educação, faz saber a servidora MARISOL KARINA SAN MARTIN SEPULVEDA, cargo AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL matrícula 119.651-0 lotado no CEI Christiano Osório de Oliveira, Naed Norte, que tendo sido verificado o seu não comparecimento, sem causa justificada, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, fica, pelo presente Edital e pelo prazo de 20 (vinte) dias contados a partir da data de publicação, convidado a fazer prova de que seu afastamento se funda em motivo de força maior ou coação ilegal, sob pena de DEMISSÃO POR ABANDONO DE CARGO, nos termos dos artigos 195 e 198, II, § 1º da Lei Municipal Nº 1.399/55 (Estatuto dos Funcionários Públicos). E para que não alegue ignorância, é expedido o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Município por (03) três dias consecutivos.

Campinas, 08 de maio de 2024
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA SME Nº062, DE 09 DE MAIO DE 2024

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Resolução SME/FUMEC nº 4, de 18 de julho de 2007, considerando o disposto na Portaria SME nº 52, de 05 de abril de 2024, e considerando o contido no processo SEI PMC.2024.00021938-01,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a alínea e do Inciso IV da Portaria SME nº 52, de 05 de abril de 2024, que passa a vigorar coma seguinte redação:
"IV - Diretore(a)s Educacionais:
(...);
e) Joana D'arc Rios Raldi, matrícula 119.604-9, Naed Norte"

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 09 de maio de 2024
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA SME Nº063, DE 09 DE MAIO DE 2024

O Secretário Municipal de Educação de Campinas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Resolução SME/Fumec nº 4, de 18 de julho de 2007, com fundamento na Resolução CME nº 1, de 1 de março de 2018 e Resolução SME nº 7, de 12 de setembro de 2018, e considerando o contido nos processos protocolados nº 1997/0/1620, nº 2005/10/53878, SEI PMC.2022.00073625-12 e SEI PMC.2024.00050086-14,
RESOLVE:
Art. 1º Encerrar as atividades da escola privada de Educação Infantil RECANTO INFANTIL GIRASSOL LTDA, CNPJ 52.344.611/0001-50, matriz, situada na Rua das Hortências, nº 281, Chácara Primavera, autorizada a funcionar pela Portaria SME nº 22, de 02 de março de 2023, publicada no Diário Oficial do Município em 03 de março de 2023.
Art. 2º O(A)s responsáveis pela instituição ficam obrigado(a)s ao cumprimento do disposto pela Resolução CME nº 1, de 1 de março de 2018.
Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação deve zelar pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta portaria, nos termos da legislação vigente.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 09 de maio de 2024
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA SME Nº064, DE 09 DE MAIO DE 2024

O Secretário Municipal de Educação de Campinas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Resolução SME/Fumec nº 4, de 18 de julho de 2007, com fundamento na Resolução CME nº 1, de 1 de março de 2018 e Resolução SME nº 7, de 12 de setembro de 2018, e considerando o contido nos processos protocolados nº 2013/40/2001, nº 2019/10/22667 e SEI PMC.2024.00045614-4,
RESOLVE:
Art. 1º Encerrar as atividades da escola privada de Educação Infantil ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL NETO & LORENZO LTDA-ME, COLÉGIO SMART, CNPJ nº 17.397.276/0001-58, matriz, situada na Rua Fernão de Magalhães, nº 06, Parque Taquaral, autorizada a funcionar pela Portaria SME nº 16, de 21 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Município em 26 de fevereiro de 2020.
Art. 2º O(A)s responsáveis pela instituição ficam obrigado(a)s ao cumprimento do disposto pela Resolução CME nº 1, de 1 de março de 2018.
Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação deve zelar pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta portaria, nos termos da legislação vigente.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 09 de maio de 2024
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA SME Nº065, DE 09 DE MAIO DE 2024

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Resolução SME/Fumec nº 4, de 18 de julho de 2007, com fundamento na Resolução CME nº 1, de 1 de março de 2018, e Resolução SME nº 7, de 12 de setembro de 2018, e considerando o Parecer 10962986 da Comissão nomeada pela Portaria SME nº 143, de 20 de dezembro de 2023, conforme consta no Processo SEI PMC.2023.00126177-01,
RESOLVE:
Art. 1º Arquivar, por decurso de prazo, o pedido de credenciamento e autorização de funcionamento de escola privada de Educação Infantil que consta no Processo SEI PMC.2023.00126177-01.
Art. 2º A signatária e o signatário do pedido ficam convocados comparecerem, em até cinco dias da data da publicação desta portaria, ao NAED Leste, situado na Rua Padre Domingos Giovanini, nº 276, Alto Taquaral, Campinas-SP, para tomar ciência da decisão disposta no Art.1º desta Portaria e para receber as orientações indicadas pela Comissão.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 09 de maio de 2024
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA SME Nº066, DE 09 DE MAIO DE 2024

O Secretário Municipal de Educação de Campinas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Resolução SME/Fumec nº 4, de 18 de julho de 2007, com fundamento na Resolução CME nº 1, de 1 de março de 2018 e Resolução SME nº 7, de 12 de setembro de 2018, e considerando o contido nos processos protocolados nº 2003/10/58786, nº 2010/10/45994, nº 2018/10/30858 e SEI PMC.2024.00046787-13,
RESOLVE:
Art. 1º Encerrar as atividades da escola privada de Educação Infantil BABY LOVE BERÇÁRIO E ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA,CNPJ 01.990.952/0001-62, situada na Rua Doutor Sampaio Ferraz, nº 292, Cambuí, autorizada a funcionar pela Portaria SME nº 19 de 15 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Município em 18 de março de 2019.
Art. 2º O(A)s responsáveis pela instituição ficam obrigado(a)s ao cumprimento do disposto pela Resolução CME nº 1, de 1 de março de 2018.
Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação deve zelar pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta portaria, nos termos da legislação vigente.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 09 de maio de 2024
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

AVISO DE LICITAÇÃO

Campinas, 08 de maio de 2024.
Acha-se aberto na **Fundação Municipal para Educação Comunitária,** com Instrumento Convocatório disponibilizado no Portal de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras):
Pregão Eletrônico nº "09/2024"
Processo Administrativo nº **FUMEC.2024.00001078-27**
Objeto: Aquisição de itens de higiene para uso nas unidades da FUMEC.
DATA DE DISPONIBILIDADE DO EDITAL: 10/05/2024
DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 23/05/2024 - 09:00 h.
Unidade Compradora: 925256 - Número da Licitação: 90009/2024
Qualquer dúvida ou esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: fumec.licitacoes@educa.fumec.sp.gov.br
FÁBIO ALVES CREMASCO
Gerente de Compras e Licitações

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS - IRP

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC, na condição de entidade gerenciadora, manifesta a intenção de registro de preço do(s) seguinte(s) item(ns):

DESCRIÇÃO	UNIDADE
ARMAÇÃO PARA ÓCULOS PARA ADULTOS FEITA DE METAL	UNIDADE
ARMAÇÃO PARA ÓCULOS PARA ADULTOS FEITA DE MATERIAL ORGÂNICO TIPO ACETATO	UNIDADE
PAR DE LENTES OFTÁLMICAS CORRETIVAS INCOLORES PARA ÓCULOS, COM REVESTIMENTO ANTIRREFLEXO E ANTIRRISCO, DE VISÃO SIMPLES; COM POTÊNCIA ESFÉRICA ENTRE -2,0 A +2,0; COM POTÊNCIA CILÍNDRICA ENTRE -2,0 A +2,0.	UNIDADE
PAR DE LENTES OFTÁLMICAS CORRETIVAS INCOLORES PARA ÓCULOS, COM REVESTIMENTO ANTIRREFLEXO E ANTIRRISCO, DE VISÃO SIMPLES; COM POTÊNCIA ESFÉRICA ENTRE -2,0 A +2,0; COM POTÊNCIA CILÍNDRICA MENOR QUE -2,0 OU MAIOR QUE +2,0.	UNIDADE